

058



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

ORDEM DE SERVIÇO

Assunto: Prorrogação Contratual de Prazo

Prezado Senhor,

Diante da necessidade e manifestação da empresa contratada para formalização de termo aditivo de Prorrogação Contratual de Prazo, peço que tome as providências necessárias junto ao Departamento de Contabilidade.

Aspásia/SP, 28 de Janeiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

A Senhora

Betina Francielli Baungarte Fuzetto

Em Mãos

NESTA.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Ilmo.Sr.

Contador.

Nos Termos da Lei, que trata da Obrigatoriedade Dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos Elementos da Despesa e **INFORMAÇÕES** da existência de recursos financeiros existentes na Dotação Orçamentária, para prosseguimento da segunda Prorrogação Contratual de Prazo ao Contrato 01/2.023, que objetiva a Prestação de serviços de publicidade de Atos Administrativos e Textos Legais da Câmara Municipal de Aspásia pelo período de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

Aspásia/SP, 28 de Janeiro de 2025.

Betina Francielli Baungarte Fuzetto

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia/SP, 28 de Janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Informo-lhe que, com referência ao segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2.023, cujo objeto deste é a Prestação de serviços de publicidade de Atos Administrativos e Textos Legais da Câmara Municipal de Aspásia, conforme dotação em anexo.

Sendo o que me cumpria para o momento, na oportunidade envio-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Thiago de Jesus Francisco

Contador



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Ilmo. Sr.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
PROCESSO Nº 002/2023**

MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATADO: LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME

CNPJ: 03.244.678/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de publicidade de atos administrativos e textos legais da câmara municipal de Aspásia,

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023.

1.2. O pedido foi instruído a partir da manifestação do Senhor Presidente da Câmara, acompanhado ainda sua autorização e justificativa.

1.3. Por fim, pretende-se que a prorrogação de Vigência seja realizada para um período de 12 (doze) meses. Era o que cumpria relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Aspásia e a empresa **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME** CNPJ: 03.244.678/0001-08.

2.2. Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

2.3. Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

2.4. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

2.5. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o procedimento se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do Termo Aditivo do Contrato nº 001/2023, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o Parecer. À consideração superior.
Aspásia/SP, 28 de Janeiro de 2025.

Fernando Longhi Tobal

OAB/SP nº 221.314



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

AUTORIZAÇÃO

Diante da existência de dotação orçamentária bem como parecer jurídico, juntado aos autos, **AUTORIZO** efetivação do 2º Prorrogação Contratual de Prazo e ao Contrato 001/2.023.

Aspásia/SP, 28 de Janeiro de 2025.

Laurimardo de Oliveira

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aspásia

TELEFAX (0XX11) 3204-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 13.703-000 - ASPÁSIA SP

PROCESSO ORIGEM Nº 002/2.023

DISPENSA Nº 001/2.023

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2.023

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2.023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS E TEXTOS LEGAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA E A EMPRESA LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME.

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.244.678/0001-08, sediada na Rua Pedro Modesto Padilha nº 654, Centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 01/02/2.025 a 01/02/2.026.

2. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ÁSPASIA

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Legislativo

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Processo Legislativo



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

01.031.001.2001 - Serviços Legislativo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aspásia/SP, 28 de Janeiro de 2025.



CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

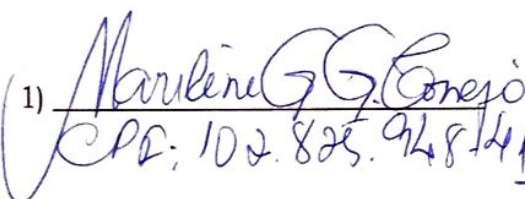
LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE



LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
 CPF: 102.825.948-41

2) _____

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.244.678/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/06/1999	
NOME EMPRESARIAL LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOLHA REGIONAL			UF ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-01 - Impressão de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PEDRO MODESTO ANDREO PADILHA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 15.708-034	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO JALES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NCARLOS@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (17) 3632-6889/ (17) 3699-1194	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2025 às 16:05:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.244.678/0001-08
Certidão nº: 5150035/2025
Expedição: 28/01/2025, às 16:06:21
Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.244.678/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

005

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.244.678/0001-08
Razão Social: LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES ME
Endereço: R PEDRO MODESTO ANDREO PADILHA 74 / PARQUE INDUSTRIAL 1 /
JALES / SP / 15708-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601040866403835

Informação obtida em 28/01/2025 16:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.244.678/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25011054328-76

Data e hora da emissão 28/01/2025 16:08:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.244.678

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 64203767

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/01/2025 16:08:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES
CNPJ: 03.244.678/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:50 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **CF47.0781.0F8E.D837**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

072

28/01/2025

0083551906



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8376252

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES, CNPJ: 03.244.678/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0083551906





Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3 664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 002/2.023

DISPENSA Nº 001/2.023

CONTRATO Nº 001/2023

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.244.678/0001-08, sediada na Rua Pedro Modesto Padilha nº 654, Centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 01/02/2. 025 a 01/02/2. 026.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, 28 de Janeiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE

07/1



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 002/2.023**DISPENSA Nº 001/2.023****CONTRATO Nº 001/2023**

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.244.678/0001-08, sediada na Rua Pedro Modesto Padilha nº 654, Centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 01/02/2. 025 a 01/02/2. 026.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, 28 de Janeiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 005/2.023**DISPENSA Nº 004/2.023****CONTRATO Nº 005/2023**

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATHEUS SIMÕES DOS SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.753.580/0001-09, sediada na Rua Ilha Comprida nº 113 - Residencial Monte Carlo, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 01/02/2. 025 a 01/02/2. 026.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, em 28 de janeiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIADEPARTAMENTO DE FINANÇAS / SETOR DE CONTABILIDADE
RUA SANTOS, N. 350 - CENTRO - 15763000 - ASPÁSIA SP
CNPJ - 65712002000159

NOTA DE

095

EMPENHO
Global

NORMAL

CONTABILIDADE
Empenho n.º 2025 /100.035-0FICHA
9-7DATA
01/02/2025

REQUISIÇÃO

LICITAÇÃO
Dispensa 1,00 - 2023 | 1/2,023DOCUMENTO
NF.

VENCIMENTO

NOME
ENDEREÇO
LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA - JALES - ME
RUA DEZESSETE, 2716 - CENTRO
JALES
BANCO

SP

15700 0

03.244.678/0001-08

AGENCIA

CONTA

CÓDIGO 40-0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

VALOR

REFERENTE 2º TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS E TEXTOS LEGAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA.

Valor Empenho

7.150,00

Valor Retido

0,00

Valor Líquido

7.150,00

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Centro de Aplicação: 110.0 - GERAL -

Centro de Custo: 1 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01.01.01	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL
339039.00.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
01.031.001.2.055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
D 332310500	PUBLICIDADE
C 213110101	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)

DOTAÇÃO ATUAL

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

135.000,00

0,00

7.150,00

127.850,00

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES,
AUTORIZO O PROCESSAMENTO DA NOTA DE EMPENHO
E A REALIZAÇÃO DA DESPESA, CONFORME DADOS
ACIMA
DISCRIMINADOS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.150,00

1 / 2 / 2025

LAURINALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PROCESSAMENTO CONTÁBIL

NESTA DATA FOI EMITIDA A PRESENTE NOTA DE
EMPENHO
DA DESPESA ACIMA ESPECIFICADA.

1 / 2 / 2025

THIAGO DE JESUS FRANCISCO
CONTADOR

PAGAMENTO - ARTIGO DE CAIXA

NESTA DATA FORAM EMITIDAS AS ORDENS DE PAGAMENTO
DA DESPESA, CONFORME DADOS ABAIXO:

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

1 / 2 / 2025

BETINA FRANCIELLI BAUNGARTE
CHEFE SETOR FINANCE

LIQUIDAÇÃO

NO TRÂMITE DE PROCESSAMENTO DA DESPESA,
ATESTO
SUA EFETIVA REALIZAÇÃO E REGULARIDADE, ESTANDO
LIQUIDADA E CERTA, AUTORIZANDO SUA QUITAÇÃO.

1 / 2 / 2025

LAURINALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO

RECIBO

RECEBI (EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA NOTA DE
EMPENHO.

1 / 2 / 2025

CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA - JAI